

## **INDICAÇÃO Nº 356/21**

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que contate a Secretaria Municipal de Saúde objetivando promover estudos visando a realização de uma campanha informativa, no sentido de divulgar a todos os empresários e demais empregadores o cumprimento da Lei Federal nº 14.151 de 19 de maio de 2021, recentemente aprovada, que garante à empregada gestante o afastamento do trabalho presencial durante o período da pandemia da Covid-19, sem prejuízo do recebimento do salário.

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que muitos empregadores não têm dispensado as gestantes do trabalho presencial, mas, agora com a aprovação da lei, se continuarem não dispensando sofrerão sérias penalidades.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de maio de 2021.

**ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA**  
Vereador